

CAPÍTULO XIII DAS INSPEÇÕES

Art. 42. As inspeções têm como princípios básicos:

I - a orientação da atuação dos Consultores Jurídicos e Procuradores Autárquicos e Fundacionais;

II - o aprimoramento do serviço jurídico prestado;

III - a prevenção da ocorrência de infrações disciplinares; e

IV - o fomento à cultura de probidade.

Art. 43. São espécies de inspeção:

I - ordinária; e

II - extraordinária.

§ 1º As inspeções ordinárias serão realizadas nos processos de responsabilidade dos Consultores e Procuradores Autárquicos e Fundacionais, para verificação da regularidade dos atos realizados pelos mesmos, nos termos de resolução a ser expedida pela Comissão Permanente de Monitoramento e Avaliação (CPMA).

§ 2º A inspeção ordinária será realizada nas unidades de consultoria e representação jurídica com atuação de Consultores Jurídicos e Procuradores Autárquicos e Fundacionais, e por amostragem de processos, em conformidade com cronograma previamente fixado e divulgado pela Comissão Permanente de Monitoramento e Avaliação (CPMA).

§ 3º A inspeção extraordinária será realizada pela Comissão Permanente de Monitoramento e Avaliação (CPMA), podendo ser iniciada de ofício ou por determinação do Procurador-Geral do Estado, nos termos de resolução a ser expedida pela Comissão Permanente de Monitoramento e Avaliação (CPMA), podendo ser instaurada em face de uma ou mais unidades de consultoria e representação jurídica com atuação de Consultores Jurídicos e/ou Procuradores Autárquicos e Fundacionais.

§ 4º As inspeções ordinárias e extraordinárias têm por finalidade averiguar irregularidades e recomendar a adoção de medidas necessárias à racionalização e eficiência do serviço, devendo a Comissão Permanente de Monitoramento e Avaliação (CPMA), ao final, apresentar relatório circunstanciado ao Procurador-Geral do Estado.

Art. 44. São modalidades de inspeções:

I - geral; e

II - temática.

§ 1º A inspeção geral consiste na análise da regularidade e eficácia da atuação da unidade inspecionada, bem como na avaliação da atividade funcional dos seus advogados públicos.

§ 2º A inspeção temática consiste no exame de matéria específica, podendo, conforme estabelecido no ato instaurador, abranger mais de uma unidade jurídica.

§ 3º Resolução a ser emitida pela Comissão Permanente de Monitoramento e Avaliação (CPMA) regulamentará as inspeções, conforme suas espécies e modalidades.

CAPÍTULO XIV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 45. Este Regimento Interno poderá ser alterado a qualquer tempo, por proposta do Membro-Presidente da Comissão Permanente de Monitoramento e Avaliação (CPMA) ou de qualquer outro membro, devendo a modificação ser aprovada pela maioria dos integrantes do Colegiado.

Art. 46. As eventuais omissões normativas deste Regimento Interno serão supridas por decisão majoritária da Comissão Permanente de Monitoramento e Avaliação (CPMA).

Protocolo: 1026162

SECRETARIA ESTRATÉGICA DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PE 013/2023 – SEAC

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos eletrodomésticos: micro-ondas, frigobar, ventilador e climatizador, com entrega sob demanda, e garantia mínima de 12 (doze) meses, nos moldes das especificações e quantidades estabelecidas neste descritivo constante no Termo de Referência (ANEXO I). Às 17h28min do dia 21 de dezembro de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Ordenador de Despesa, Sr. HUMBERTO BOZI SPINDOLA, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Governamental e nomeado conforme PORTARIA Nº 371/2023 – GAB/SEAC de 28 de novembro de 2023, publicada no D.O.E. nº 35.627, pag. 11 do dia 29 de novembro de 2023, HOMOLOGA a ADJUDICAÇÃO, referente ao Pregão Eletrônico, do Tipo Menor Preço Por Item, conforme o Art. 45 do Decreto Estadual nº 534, de 04 de fevereiro de 2020, referente ao PAE nº 2023/630128 – SEAC, em favor das empresas abaixo relacionadas:

Empresa Vencedora: 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.766.048/0002-35:

Item 01: R\$ 14.050,40

Empresa Vencedora: R PRADO SILVA GOLD SERVICE COMÉRCIO EM GERAL, inscrita no CNPJ nº 12.443.548/0001-95:

Item 2: R\$ 3.990,00

Item 4: R\$ 129.999,96

Empresa Vencedora: GO VENDAS ELETRÔNICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.521.392/0001-81:

Item 3: R\$ 8.952,84

Valor Global: R\$ 156.993,20

Humberto Bozi Spindola

Ordenador de Despesa

Secretaria de Estado de Articulação da Cidadania

Protocolo: 1026457

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

TÉRMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR

PORTARIA COLETIVA Nº 0397-GS/SEPLAD, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto Governamental nº. 2.163 de 06 de abril de 2006, publicado no Diário Oficial nº 30.660 de 11/04/2006; RESOLVE:

Exonerar a pedido, de acordo com o art. 59 da Lei nº 5810 de 24/01/94, os servidores abaixo discriminados:

Nome	Mat.	Cargo	Lotação	A contar	Processo
Alexandre Lobo Figueiredo	57203210/1	Professor Classe I	SEDUC	07/02/2023	E-2023/1390358
Rodolfo Gadelha de Sousa	55589551/2	Técnico em Gestão de Meio Ambiente	SEMAS	29/12/2023	E-2023/400821
Samantha de Oliveira Arnold Ferreira	55587395/2	Policial Penal	SEAP	02/01/2024	E-2023/1430161

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, de 20 de dezembro de 2023.

ELIETH DE FATIMA DA SILVA BRAGA.

Secretária de Estado de Planejamento e Administração.

Protocolo: 1026128

DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA Nº. 1413/2023-DAF/SEPLAD, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

O Diretor de Administração e Finanças no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 174/2023 – CCG, de 01 de fevereiro de 2023, publicada no DOE nº 35.276 de 02 de fevereiro de 2023 e as delegadas pelo art. 4º da PORTARIA Nº 128/2022-GS/SEPLAD, de 25 de maio de 2022, publicada no DOE nº 34.990, de 01 de junho de 2022, CONSIDERANDO o art. 1º do Decreto nº 855 de 24 de junho de 2020, CONSIDERANDO o Processo nº 2023/1412720,

R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora EMERITA KLIVIA FERNANDES LAGIN, Id. Funcional nº. 5968677/1, ocupante do cargo de Analista de Gestão Pública A, para responder pela Gerência da Diretoria de Planejamento e Seleção de Pessoas, durante o impedimento legal da titular BÁRBARA DIAS MELO, Id. Funcional nº. 5901721/3, no período de 12/12/2023 a 31/12/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

RODRIGO NUNES POLARO

Diretor de Administração e Finanças

*Republicar por ter saído com incorreção no DOE nº 35.652 de 20/12/2023

Protocolo: 1026125

PORTARIA Nº. 1432/2023-DAF/SEPLAD, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

O Diretor de Administração e Finanças no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 174/2023 – CCG, de 01 de fevereiro de 2023, publicada no DOE nº 35.276 de 02 de fevereiro de 2023 e as delegadas pelo art. 4º da PORTARIA Nº 128/2022-GS/SEPLAD, de 25 de maio de 2022, publicada no DOE nº 34.990, de 01 de junho de 2022, CONSIDERANDO o art. 1º do Decreto nº 855 de 24 de junho de 2020, CONSIDERANDO o Processo nº 2023/1423229,

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor THIAGO GEORGE DA CUNHA NACIF, Id. Funcional nº. 57174061/2, ocupante do cargo de Assistente de Informática, para responder pela Coordenadoria de Redes Internas, durante o impedimento legal do titular THIAGO BARAUNA DA SILVA Id. Funcional nº. 5892277/1, no período de 02/01/2024 a 16/01/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

RODRIGO NUNES POLARO

Diretor de Administração e Finanças

PORTARIA Nº. 1431/2023-DAF/SEPLAD, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

O Diretor de Administração e Finanças no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 174/2023 – CCG, de 01 de fevereiro de 2023, publicada no DOE nº 35.276 de 02 de fevereiro de 2023 e as delegadas pelo art. 4º da PORTARIA Nº 128/2022-GS/SEPLAD, de 25 de maio de 2022, publicada no DOE nº 34.990, de 01 de junho de 2022, CONSIDERANDO o art. 1º do Decreto nº 855 de 24 de junho de 2020, CONSIDERANDO o Processo nº 2023/1433139,

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor ANTONIO MARIA DE LIMA CORDEIRO, Id. Funcional nº. 57188630/1, ocupante do cargo de Assistente de Gestão B, para responder pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas, durante o impedi-